



Prefeitura Municipal de PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Fone: (33) 3535-1220 / Fax.: 3535-1320 - Pavão-MG
CEP 39814-000 - CNPJ 18-404.772/0001-54

LEI MUNICIPAL N.º 291/2003

**Autorizo o Poder Executivo a Efetuar
Venda ou permuta de veículo.**

A Câmara Municipal de Pavão/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, em conformidade ao art. 2º da Lei Orgânica Municipal, autorizado a efetuar a venda ou permuta de veículo:

- CAMIONETA/CARROCERIA ABERTA
- Ano de Fabricação e Modelo: 1990
- Marca/ modelo: GM- Chevrolet- D- 20 custom
- Diesel
- Placa GMM-3018
- Cor: vermelha
- Cap/pot/cl: 1,0T/090CV
- Chassi: 9BG244RNLLCO19792

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entra a Presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 12 de Maio de 2003.

Leodônio Alves Martins
Prefeito Municipal de Pavão

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTICA E REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 12 DE MAIO de 2003

1000 Vereadores

Santa Fátima de Oliveira

Benedito Pereira da Silva

[Assinatura]

APROVADO

1ª discussão

Em 12 de MAIO de 2003

(Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 12 DE MAIO de 2003

Quantos

João R. Silva

[Assinatura]

APROVADO

2ª discussão

Em 12 de MAIO de 2003

(Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 12 DE MAIO de 2003

Alencar

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

APROVADO

3ª discussão

Em 12 de MAIO de 2003

(Presidente)

A SANÇÃO

Em 24 de MAIO de 2003

[Assinatura]

Preleito Municipal Pavão - MG